Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.849, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera a redação do Art. 3º da Lei n.º 3.583, de 21 de maio de 2003, autoriza o poder executivo municipal a doar à União Federal, parte das chácaras nºs. 12 e 13 do Polígno Sueste, nesta cidade com área de 4.592,82m², para construção da sede da Justiça do Trabalho Vara de Erechim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 3.583, de 21 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31 de dezembro de 2010, as obras não iniciarem, o terreno retornará ao Município."(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Dezembro de 2010.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração